



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ nº 46.523.080/0001-60**

**DECRETO Nº 2.874/2020**

*(23 de março de 2020)*

Dispõe sobre: *Declara "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Franco da Rocha", para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.*

*FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,*

*Considerando a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 2.865, de 16 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;*

*Considerando que, conforme relatos da Secretaria Municipal da Fazenda, em razão das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,*

*Considerando ainda, o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o reconhecimento do "Estado de Calamidade Pública" no Estado de São Paulo e o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo,*

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarado "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" no Município de Franco da Rocha, para todos os fins de direito.

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto nº 2.865/2020, que declarou situação de emergência no Município de Franco da Rocha.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do "Estado de Calamidade Pública", para os fins do disposto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
*Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 23 de março de 2020.*

  
**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
*Prefeito Municipal*

*Publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.*